

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 001/2020 DE 16 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta - CIPE** as disposições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente edital é explicitar as condições para as demais fases do processo seletivo de Agentes Penitenciários, da área de **Segurança e Custódia**, que deve ocorrer mediante apresentação de todos os documentos, exames médicos e testes exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

1.2 São requisitos no processo seletivo:

- I – Ter efetuado inscrição via Portal ESPEN para o III CIPE e anexado os documentos pessoais e ficha digitada contendo informações solicitadas e assinaturas do interessado e do Diretor da Unidade Penal;
- II – Ter experiência mínima de 1 (um) ano no cargo ou na função de Agente Penitenciário Estadual, salvo se comprovada experiência no sistema penitenciário de outros Estados da Federação;
- III – Não tenha sido condenado em processo crime, por sentença transitada em julgado;
- IV – Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos 12 (doze) meses, através de Declaração exarada pela Corregedoria-Geral da AGEPEN;
- V – Estar ciente que o enxoval para a realização do curso correrá às suas expensas, não receberá diárias ou qualquer ajuda de custo pelo Estado, devendo assinar o Termo do Anexo IV – Renúncia de ajuda de custo.
- VI – Possua CNH categoria “B”, (no mínimo) ou superior;
- VII – **Estar ciente de que o curso de capacitação será em regime de internato, em tempo integral e que, como aluno passará por intenso desgaste físico e psicológico;**
- VIII- ser aprovado em processo seletivo, que consistirá em:
 - a) apresentação de exames médicos;
 - b) teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;
 - c) atestado de aptidão mental emitido por psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;
 - d) aprovação em curso de capacitação realizado pela Escola Penitenciária.

2. DAS VAGAS:

2.1. Selecionar 60 (sessenta) Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia (51 homens e 09 mulheres) interessados em integrar o **COPE**, o que ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração do Sistema Penitenciário, desde que o

candidato esteja aprovado em todas as disciplinas do curso de capacitação, seja considerado apto e esteja classificado em todas as fases e nos exames deste processo seletivo, mediante apresentação de todos documentos exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

2.2. A turma será definida de acordo com a ordem de classificação no TAF e após resultado de Aptidão Psicológica (Perfil Profissiográfico). O curso terá início em 20/01 e término em 06/02/2021 (**previsão**).

2.3. Quadro ilustrativo da **distribuição das vagas**:

| | |
|---|----------------|
| TOTAL DE VAGAS PARA CURSO = 60 vagas | |
| COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" ou "E" | |
| 05 vagas* | |
| CLASSIFICAÇÃO | |
| 1º ao 5º | |
| MASCULINO | FEMININO |
| 46 | 09 |
| CLASSIFICAÇÃO | |
| MASCULINO | FEMININO |
| 1º ao 46º | 1ª a 9ª |

- **Os habilitados com CNH Cat. D ou E concorrerão entre si a 05 (cinco) vagas para atuar como motorista de veículo tipo furgão-cela, em Campo Grande-MS, conforme previsto no Art. 3º, Inc. XIII, da Lei nº 4.490/2014;**
- **Os inscritos habilitados com CNH cat. D ou E, não classificados dentro das 5 (cinco) vagas, continuarão participando do certame, em livre concorrência.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica em conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2017, e relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES CANDIDATOS

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, de caráter eliminatório, apresentação de todos os documentos e exames médicos;

b) **segunda fase**, de caráter eliminatório e classificatório, teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;

c) **terceira fase**, de caráter eliminatório, atestado de Aptidão Mental que avaliará o perfil profissiográfico para atuação no grupo e para porte institucional e manuseio de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

d) **quarta fase** - curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final de cada disciplina, devendo o candidato alcançar no mínimo, a nota 70 (setenta) em cada disciplina avaliada, ter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o curso será em regime de internato.

4.2. Somente os candidatos-agentes que preencherem os requisitos constantes do item 1.2 e forem aprovados nas fases dispostas no item supramencionado, serão designados para atuar em um dos grupos táticos do COPE dentro do número de vagas e integrados, gradativamente, de acordo com o interesse público da Administração.

4.3. O candidato aprovado em todas as etapas da seleção, no ato da apresentação para o Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE), deverá assinar um Termo de Compromisso e Voluntariedade.

5. PRIMEIRA FASE – EXAME MÉDICO

5.1. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter eliminatório, destina-se a constatação, mediante exames solicitados, condições mórbidas e/ou incapacitantes que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do COPE.

5.2. O Exame de Saúde exigido poderá ser feito através do Convênio dos Servidores da AGEPEN com a CASSEMS;

5.3. Para a realização do TAF o candidato deverá apresentar-se em local e horário estabelecido em edital de convocação, munido do documento de identidade e dos resultados originais dos seguintes exames que serão realizados conforme o item 5.1;

a. Eletrocardiograma, com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;

b. Teste de esforço físico com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;

c. Atestado de aptidão física constando EXPRESSAMENTE que o candidato se encontra em condições de submeter-se a situações de intenso desgaste físico e mental, inerentes às atividades propostas no Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE).

*5.3.1 Todos os exames e laudos médicos deverão conter CRM, carimbo e assinatura do médico responsável, sendo aceitos apenas os originais e deverão ser entregues no ato da **inscrição**.*

*5.3.2 O candidato deverá encaminhar os exames constantes do item **5.3 – a,b,c –** somente, **via E-doc** pasta **ESPEN**, até o dia **18/11/2020**, às **10h, impreterivelmente**.*

5.4. Os exames constantes neste item deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

5.5. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

5.6. O resultado do Exame de Saúde será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEN, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e convocação dos mesmos para participar da segunda fase – TAF.

5.7. Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta os documentos e exames previstos.

6. DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

6.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) o treinamento físico a que será submetido durante o Curso de Capacitação, assim como às exigências para as funções no COPE.

6.2. **O TAF será realizado no dia 21/11/2020 no Morenã (UFMS) - às 7h00** e será aplicado para os aprovados na fase anterior.

6.3. Descritivo do Teste de Aptidão Física- TAF

6.3.1 O exame de capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação alcançada em cada teste, conforme descrito abaixo:

1. Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino;
2. Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino;
3. Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos;
4. Corrida de 12 min. Para ambos os sexos;
5. SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos;

I - TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

I.1 - A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição Inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

I.2 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;
- d) cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.2.1 - Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”;
- h) realizar o “chute”;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.2.2 - O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto para este edital.

1.2.3 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.2.4 - O Candidato que não conseguir pontuação suficiente, será eliminado e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

II. - SUSTENTAÇÃO NA BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

II.1. - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando:

c.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

c.3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

II.2. - A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

II.3. - Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) realizar a "pedalada";

g) realizar o "chute";

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

II.4. - Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

II.5. - A Candidata que não conseguir pontuação suficiente, será eliminada e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

| Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino | |
|---|------------------|
| Número de Flexões | Pontos |
| De 0 a 2 | 0,00 (reprovado) |
| 3 | 2,00 |
| 4 | 2,50 |
| 5 | 3,00 |
| 6 | 3,50 |
| 7 | 4,00 |
| 8 | 4,50 |
| Igual ou superior a 9 | 5,00 |
| Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino | |
| Tempo de Suspensão (em segundos) | Pontos |
| Abaixo de 10 | 0,00 (reprovada) |
| Igual ou superior a 10 e abaixo de 13 | 2,00 |
| Igual ou superior a 13 e abaixo de 16 | 2,50 |
| Igual ou superior a 16 e abaixo de 19 | 3,00 |
| Igual ou superior a 19 e abaixo de 22 | 3,50 |
| Igual ou superior a 22 e abaixo de 25 | 4,00 |
| Igual ou superior a 25 e abaixo de 28 | 4,50 |
| Igual ou superior a 28 | 5,00 |

III. - ABDOMINAL - Tipo Remador (ambos os sexos):

III.1. - Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros

inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando o solo;

III.2 - Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada), após retornar à posição inicial.

III.3. - O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 25 (vinte e cinco) para o sexo feminino e 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino.

III.4. - Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

III.5. - Os exercícios incompletos não serão computados.

III.6. - Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

III.7 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

| Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos | | |
|--|------------------------|---------------------|
| Número de repetições (no período máximo – 1 min.) | | Pontos |
| Masculino | Feminino | |
| De 0 a 34 | De 0 a 24 | 0,00 (reprovado) |
| De 35 a 38 | De 25 a 28 | 2,00 |
| De 39 a 42 | De 29 a 32 | 2,50 |
| De 43 a 46 | De 33 a 36 | 3,00 |
| De 47 a 50 | De 37 a 40 | 3,50 |
| De 51 a 54 | De 41 a 44 | 4,00 |
| De 55 a 58 | De 45 a 48 | 4,50 |
| Igual ou superior a 59 | Igual ou superior a 49 | 5,00 |

IV – CORRIDA DO 12 MINUTOS – (ambos os sexos):

IV.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

a – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b – o início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;

c – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

IV.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

IV.3. Não será permitido ao candidato:

a – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;

b – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste.;

c – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

IV. 4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições prescritas no item 3.3, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

IV.5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

IV.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

IV.7. - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

| Corrida de 12 min. Para ambos os sexos | | |
|---|---------------------------|---------------------|
| Distância (metros) | | Pontos |
| Masculino | Feminino | |
| De 0 a 1.999 | De 0 a 1.799 | 0,00 (reprovado) |
| De 2.000 a 2.100 | De 1.800 a 1.900 | 2,00 |
| De 2.101 a 2.200 | De 1.901 a 2.000 | 2,50 |
| De 2.201 a 2.300 | De 2.001 a 2.100 | 3,00 |
| De 2.301 a 2.400 | De 2.101 a 2.200 | 3,50 |
| De 2.401 a 2.500 | De 2.201 a 2.300 | 4,00 |
| De 2.501 a 2.600 | De 2.301 a 2.400 | 4,50 |
| Igual ou superior a 2.601 | Igual ou superior a 2.401 | 5,00 |

V – SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos) – Ambos os sexos:

V.1. – O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída.

V.2. – Através da voz de comando: **“Atenção!...Já!”** o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos dispostos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) de distância.

V.3. – Lá chegando, pega um deles e retorna ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha, SEM JOGAR. Em seguida, sem

interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

V.4. – Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo. O cronômetro é travado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

V.5. – **Tempo de Execução:** Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem os índices de tempo: MASCULINO 12,00 segundos e FEMININO 13,00 segundos

V.6. - Os candidatos que não atingirem o tempo mínimo exigido serão eliminados.

V.7 – Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos neste edital.

| SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos | | |
|--|------------------------|---------------------|
| Tempo de execução (em segundos) | | Pontos |
| Masculino | Feminino | |
| De 12.1 acima | De 13.1 acima | 0,00 (reprovado) |
| De 12.0 a 11.0 | De 13.0 a 12.0 | 2,00 |
| De 10.0 a 9.0 | De 11.0 a 10.0 | 2,50 |
| De 8.0 a 7.0 | De 9.0 a 8.0 | 3,00 |
| Igual ou abaixo de 6,9 | Igual ou abaixo de 7.9 | 3,50 |

6.4 – O traje usado para os exercícios físicos deverá ser esportivo (camiseta, short nylon ou lycra e tênis).

6.5 – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.6 - Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, pela ESPEN-MS via Intranet os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital, com a classificação.

6.7 – Total de candidatos aptos no TAF que serão classificados para a terceira fase (que ocorrerá de forma fracionada):

| | Classificação | Vagas |
|--------------------------------|---------------|-----------|
| CNH "D" ou "E" | 1º ao 10º | 05 |
| Masculino - livre concorrência | 1º ao 56º | 46 |
| Feminino | 1º a 14º | 09 |

6.7 - Os servidores aprovados no Teste de Aptidão Física, serão convocados por edital publicado no D.O.E. e no site da AGEPEM, em link próprio para participar da **Terceira Fase** – Exame Psicológico.

7. DA TERCEIRA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

7.1 A Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para porte e manuseio de arma de fogo institucional, (Instrução Normativa Nº78, de 10/02/14), no exercício de atividades inerentes ao COPE.

7.2. A Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico) será realizada em Campo Grande/MS, em data, horário e local agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e divulgados em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEN, em link próprio.

7.2.1 - Para concorrer às vagas do curso, serão convocados para o exame psicológico os servidores, por ordem de classificação no TAF, até o limite de vagas ofertadas.

7.2.1.1 – A critério da administração, os candidatos aprovados no TAF, classificados fora do número de vagas, poderão ser convocados para as demais fases do certame, sempre respeitada a ordem classificatória da segunda fase.

7.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

7.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

7.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico) será expresso pelos conceitos:

a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14 e para desempenhar as atribuições inerentes ao COPE, caso seja aprovado em todas as fases do processo seletivo.

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14.

7.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(hum) ano, a contar da data da avaliação.

7.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o porte e manuseio de arma de fogo no desempenho da função do COPE.

7.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste num período não inferior a 30 dias (conforme IN Nº78, de 10/02/14), ficando o candidato ciente da impossibilidade de inclusão no III CIPE, caso não haja tempo hábil, antes da data de início do curso.

7.9. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.

7.10. O resultado do Exame Psicológico será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e posteriormente, publicação de convocação dos aprovados de acordo com a classificação (TAF), para participar da **Quarta Fase – Curso de Capacitação.**

7.11 – Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Os candidatos com maior tempo de serviço na AGEPEN;

II – Os candidatos com maior idade.

8. DA QUARTA FASE – CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1. A fase do Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, **realizar-se-á na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira no dia 20 de janeiro de 2.021, as 7h30 e previsão de término dia 06 de fevereiro de 2.021.**

8.2. Nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº 5.147/17, a Escola Penitenciária é responsável pela grade de disciplinas e da carga horária do curso de ingresso no Comando de Operações Penitenciárias (COPE) conforme abaixo:

Disciplinas e Carga horária

| Disciplina | Conteúdo | Carga Horária |
|------------------------------|---|----------------------|
| Apresentação | - Apresentação da equipe de instrutores e coordenadores; - Orientações gerais sobre o curso. | 01 h |
| Direitos Humanos e homofobia | - Palestra | 04h |
| Intervenção tática | - Funções dos integrantes da intervenção; - Formação do time tático; - Deslocamentos do time tático; - Progressões em alas; - Progressões em pátio; | 40 h |

| | | |
|--|--|-------------|
| prisional | <ul style="list-style-type: none"> - Congelamento de Celas; - Retomada de Celas; - Retomada de Pavilhões; - Uso de Escudos nas intervenções; - Uso de EPIs; - Extrações de presos. | |
| Atendimento pré-hospitalar Tático | <ul style="list-style-type: none"> - Retirada de vítimas em áreas de confronto e op. com ambulâncias prisionais. - Formação de auto guardado e perímetro de segurança. - Técnicas de movimentação de vítima em situações agressivas. - Exame Primário e Secundário. - Manuseio de equipamentos para avaliação de sinais vitais (esfigmomanômetro, oxímetro de pulso, termômetro). - Técnicas de hemostasias. - Tipos de ferimentos e cinemática do trauma. - Materiais de APH e tipos de curativos. - Desobstrução de vias aéreas. - Técnicas de RCP. - Equipamentos de imobilização e movimentação. - Técnicas de transportes de acidentados e movimentação. - Técnicas de retirada emergenciais de vítimas. | 08 h |
| Armamento e Tiro (Espingarda Calibre .12, Carabina 5.56 mm, CTT .40 e Pistola .40) | <ul style="list-style-type: none"> - Estudo completo do armamento e suas munições; - Regras de segurança; - Legislação aplicada; - Fundamentos do tiro; - Tipos de recargas; - Soluções de panes; - Posições de tiro; - Técnicas e prática de tiro estático e em movimento; - Avaliações Escritas e Práticas conforme Padrão DPF/ANP. | 50 h |

| | | |
|-----------------------------------|--|-------------|
| | | |
| Técnicas e Tecnologias Não Letais | <ul style="list-style-type: none"> -Conceito e história; -Armas e equipamentos não letais (apresentação); -Tipos de agentes; - Granadas; -Técnicas não letais; -Manuseio e conservação; -Descontaminação e socorro; | 15h |
| Vigilância de Muralhas | <ul style="list-style-type: none"> - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança externa e interna; - Área de atuação; - Linha de segurança. - Rondas no perímetro Interno e Externo do Sistema Penitenciário; - Operações diversas nas unidades penais; | 12 h |
| Lei de Execução Penal (LEP) | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra. | 04 h |
| Rapel tático | <ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de Rapel Tático | 20h |
| Imobilizações e | <ul style="list-style-type: none"> - Introdução; - Pontos Vulneráveis; - Chaves e Imobilizações: - Americana individual; - Americana dupla; - Americana com torção de pulso; - Americana tripla (com pegada de pernas); - Chave de braço com torção de pulso; - Torção de pulso para a esquerda; - Torção de pulso para direita; | 20 h |

| | | |
|---|---|--------------------|
| <p>Bastão PR – 24 (Tonfa)</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Imobilização de pulso para baixo; - Pegada de dedos com torção pela frente; - Pegada de dedos com torção pelas costas; - Pegada de dedos com variação para algemamento (em pé, ajoelhado e deitado); - Pegada de dedos com variação para condução; - Variações diversas em casos de reação aos procedimentos anteriores; - Técnicas de projeção; (quedas) - Técnicas de Chaves e Imobilização; - Técnicas de Retenção e Desvencilhamento de agressão; | |
| <p>Técnicas de Escolta e transporte de presos</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de revista de presos; - Algemação; - Condução de presos: - Embarque e desembarque de Presos; - Perímetro de Segurança; - Deslocamento em comboio; - Função dos APes nas escoltas; - Técnicas de abordagem e patrulha; - Emboscada e Contra emboscada. | <p>30 h</p> |
| <p>Gerenciamento de Crise Prisional (GCP)</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Conceitos e definições de Crise; - Administração de situações de crise: Rebeliões e motins; - Expectativas desejadas na administração das situações críticas: A crise, o gerenciamento da crise, planejamento; - Fases da administração de situações críticas O teatro das operações; - Conceitos operacionais avançados: Causas das crises em estabelecimentos penais; estágios da crise; graus de risco e estudos de caso; - Procedimentos táticos e políticas do uso da força: Mediação de conflitos; | <p>06 h</p> |

| | | |
|--|--|-------------|
| | <p>Ações durante a crise do Sistema Penitenciário;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relações com a imprensa. | |
| <p>Segurança Administrativa - minimizando riscos do Grupo Tático</p> | <ul style="list-style-type: none"> - O papel do comandante (liderar e coordenar pessoas); - Planejamento tático estratégico; - Por que se deve registrar as ações; - A informação e o que deve ser informado; - Quem informar ou deve ser informado; - Como deve ser informado; - Quando deve ser informado; - Ferramentas técnicas administrativas; - Documentação necessária; - Legitimidade da ação; - Credibilidade do Grupo Tático; - O impacto do vazamento das informações interna e externamente; - O grupo Tático e seus operadores (mídias sociais e relação com a imprensa); - Desenvolvimento de parcerias; - Consequências das tomadas de decisões - Matriz F.O.F.A e sua aplicação; - consequências da tomadas de decisões. | 05 h |
| <p>Uso progressivo da força</p> | <ul style="list-style-type: none"> - O uso da força pelos APE; - Modelos de uso progressivo da força; - Princípios básicos do uso da força; - O Uso Progressivo da Força. | 05 h |
| TOTAL | | 220h |

- Haverá avaliação teórica/prática em todas as disciplinas.

8.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aprovados e reprovados que serão convocados para integrar o COPE dentro do número de vagas, sendo lotados, gradativamente, pela DOP/AGEPEN/MS de acordo com o interesse público da Administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os reprovados, em qualquer fase do concurso, poderão protocolar recurso em dois dias úteis a contar da publicação do resultado, até às 15h, na ESPEN/MS, impreterivelmente.

8.2. Os candidatos poderão ser desligados a qualquer tempo, durante o curso de capacitação, nas seguintes situações:

I - se solicitar o seu desligamento;

II - se praticar atos julgados incompatíveis com o desempenho das futuras atividades inerentes ao COPE;

III - se desrespeitar os instrutores, professores/coordenadores e colegas em atos, palavras ou agressões em qualquer nível;

IV - deixar de cumprir a carga horária estipulada do curso;

V - apresentar-se com fraturas ou qualquer tipo de lesão, para as aulas do curso de capacitação.

8.3. Os casos omissos, em relação a este processo seletivo serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2.020.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

Anexo I

Enxoval do Aluno -

Lista de Materiais para o 3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE)

Exigidos:

- Uniforme na cor preta, contendo calça tática com bombacha, camiseta, gandola e coturno;
- Uniforme para Educação Física, cor preta, contendo shorts, camiseta, tênis (cor livre) e meias;
- Lanterna;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular;
- Bloco de anotações, caneta e lápis;
- Boné preto;
- Balaclava;
- Kit de manutenção de armamento;
- **Kit de Primeiros Socorros e Protetor Solar;**
- Coldre e porta carregador de sua respectiva arma;
- Cinto de guarnição;
- Porta tonfa;
- Tonfa.

Sugeridos:

- Cantil;
- Canivete;
- Conjunto de talher;
- Rolo de fita isolante;
- Kit de higiene pessoal;
- Porta algema;
- Chapéu tático;
- Luva tática;
- Saco de dormir.

Anexo II

Termo de Responsabilidade e Voluntariado

3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE) -

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VOLUNTARIADO

Eu,

_____, Agente Penitenciário, RG _____, Unidade _____, voluntário e matriculado no, **3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE)**, estou ciente das regras do Curso conforme o Edital Nº 001/2020/ESPEN. Informo que tenho conhecimento de todas as regras referentes às atividades a serem desenvolvidas neste curso, incluindo treinamentos exaustivos e estressantes.

Declaro ainda que as informações prestadas referentes à minha pessoa são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Anexo III

Termo de Ciência

Informo-vos que em concordância com o disposto no Edital Nº 001/2020/ESPEN, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido Curso, atestando para os devidos fins que cumpro todos os requisitos exigidos no ato da inscrição.

_____, ____ de _____ de 2020.

Respeitosamente,

Nome / Assinatura do Candidato

Anexo IV

Termo de Renúncia de Custos

Informo-vos que em concordância com o disposto no Edital Nº 001/2020/ESPEN, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido Curso, estando ciente das normas, requisitos e orientações deste edital, portanto de acordo e em arcar com quaisquer despesas deste processo seletivo e curso, renunciando o ônus do Estado, referentes a passagens para deslocamento, diárias e ajuda de custos, durante o curso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Respeitosamente,

Nome / Assinatura do Candidato